



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.042 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 353.320,00 – (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.320,00 – (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO:

Decreto Número: 4.042, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	EXCESSO
0800.1030100652.202	075	3390.91.00	00	50.000,00			
0800.1030200642.071	118	3390.39.00	04	79.600,00			
0800.1030200652.205	133	3390.39.00	04	23.720,00			
0800.1030100652.202	073	3390.32.00	00		10.000,00		
0800.1030100652.202	074	3390.39.00	00		40.000,00		
0800.1030200642.071	110	3390.32.00	04		103.320,00		
0800.1030201232.194	157	3390.32.00	04				200.000,00
TOTAIS				153.320,00	153.320,00		200.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - ROYALTIES - 04
DECRETO 4.042/21 - FONTE DE RECURSOS - 04

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Ordinários - (04)

	Janeiro a Ago/2020	Setembro a Dezembro/2020	TOTAL
Previsão	7.139.563,33	3.569.781,67	10.709.345,00
Arrecadação	7.314.257,84	3.954.475,63	11.268.733,47

	Janeiro a Agosto/2021	Setembro a Dezembro/2021	TOTAL	Média Set/20 a Ago/21
Previsão	6.655.297,33	3.327.648,67	9.982.946,00	
Arrecadação	10.568.657,24	4.841.044,29	15.409.701,53	1.210.261,07

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Set/20 a Ago/21 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.
Onde se depreende que a média no período de Set/2020 a Ago/2021 teria sido de R\$ 1.210.261,07.

	R\$			
Set/20 a Dez/20	3.954.475,63			
Jan/21 a Agosto/21 (A)	10.568.657,24	Média de Set/20 a Ago/21	1.210.261,07	Valor utilizado
Total:	14.523.132,87			
Média Mensal : (12 meses)	1.210.261,07			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (04) - Royalties				
Receita Total Orçada	9.982.946,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	15.409.701,53			
Provável Excesso de Arrecadação	5.426.755,53			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 03/09/2021	3.144.799,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	2.281.956,53			